



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação sob o nº. 6694/2018 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada ART. 5º da Lei Federal nº 13.529/2017 e Lei Federal Nº. 8.666/93, para ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, COM RECURSO DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS -- FEP CAIXA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.529/2017, com valor total de R\$307.136,00 (trezentos e sete mil cento e trinta e seis reais) pelo prazo de vigência de 30 (trinta) meses, nos termos das cláusulas e condições do Contrato, a ser pactuado pelas partes.

LEI Nº 13.529, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

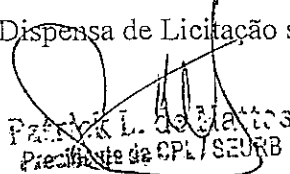
Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas; altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada na administração pública, a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF).

“Art. 5ª O agente administrador poderá ser contratado diretamente, mediante dispensa de licitação, por entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, direta e indireta, para desenvolver, com recursos do fundo, as atividades e os serviços técnicos necessários para viabilizar a licitação de projetos de concessão e de parceria público-privada, hipótese em que poderão ser incluídos a revisão, o aperfeiçoamento ou a complementação de trabalhos anteriormente realizados.”

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 15.451.0005.2083 – 33.90.39.00 – Fonte: 195001000, relativa ao ano de 2018.

Assim, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 13.529/2017 e Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações vêm comunicar a Secretária Municipal de Urbanismo, Sra. ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação sob o nº. 003/2018-SEURB

Belém, 05 de dezembro de 2018.


Paulo L. de Mattos
Presidente da CPL/SEURB

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO